



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.425 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.988.

Estabelece o Plantão de Farmácias e Drogarias nos meses de OUTUBRO, NO VEMBRO e DEZEMBRO.

O BACHAREL TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 53-A, de 25 de dezembro de 1972 e

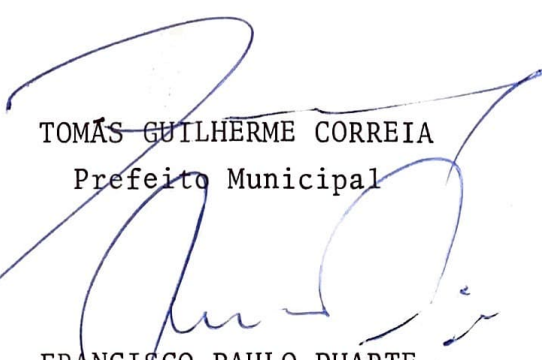
CONSIDERANDO o que consta do § 7º do art. 313, da mencionada Lei (Código de Postura do Município de Porto Velho).

D E C R E T A :

Art. 1º - O Plantão de Farmácias e Drogarias nas áreas urbanas de Porto Velho, estabelecido para os meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 1.988, obedecerá a escala anexa, a qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

FRANCISCO PAULO DUARTE
Sec. Munic. da Fazenda.